



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.718, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Denomina de Rua Delcides Rufino Ribeiro a Rua sem Nome que confronta com a Rua Vereador Magno Claret Vieira, no Bairro Santa Maria em Lagoa de Santo Antônio."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominado de Rua Delcides Rufino Ribeiro a Rua sem Nome que confronta com Rua Vereador Magno Claret Vieira no Bairro Santa Maria em Lagoa de Santo Antônio.

ART. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 7 de fevereiro de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal